



Ano 2003

Estado de Mato Grosso  
Plenário das Deliberações

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 10/06/03

PROTOCOLO

Protoc. n. 365, Liv. 15, Fls. 494, em 10/06/03

Horas: 20:30

Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º  
/2003

AUTOR: Vereador: VALDON VARJÃO - PFL

PROJETO DE LEI N. 020/2003, DE 06 DE JUNHO DE 2003.

*"Dispõe sobre a alteração de valor do benefício de aposentadoria."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

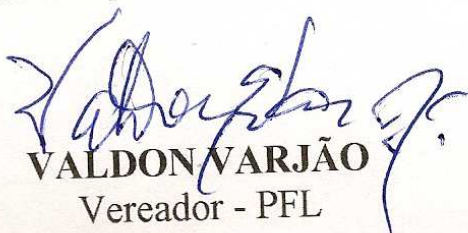
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a estabelecer o valor correspondente a dois salários mínimos, o benefício de aposentadoria concedida ao Sr. JOÃO BATISTA ARANTES, através da Resolução nº 019, de 24 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 12 de maio de

2003.


  
VALDON VARJÃO  
Vereador - PFL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Sr. JOÃO BATISTA ARANTES chegou em Barra do Garças no ano de 1952 e desde então vem trabalhando honestamente, contribuindo de forma expressiva para com o desenvolvimento dessa cidade, da qual é um dos ilustres pioneiros, que acompanhou os primeiros passos dessa cidade rumo ao progresso que hoje se verifica.

Estando ele enfrentando problemas de saúde, com a perda de 80% da visão e portanto tendo gastos com medicamentos, achamos meritório e até necessário o ajuste do benefício de aposentadoria, ora sua única renda.

  
**VALDON VARJÃO**  
Vereador – PFL



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*  
*Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município*

RESOLUÇÃO No. 019 de 24 de abril de 1997

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria pelo FAPEM, à pessoa que menciona.

O Presidente do Conselho de Administração do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso - FAPEM, Sr. Salomão Pacini Leal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a decisão tomada pelos Conselheiros do Fundo, na reunião do dia 23 de abril de 1997, conforme Ata Deliberativa do mesmo dia,

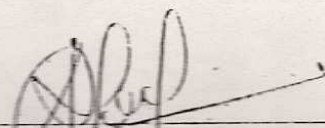
R E S O L V E:

1 - Conceder ao servidor **João Batista Arantes**, aposentadoria por idade, de acordo com a Legislação pertinente, equivalente ao valor da remuneração do mesmo, a partir desta data.

2 - O benefício ora concedido será majorado nas mesmas épocas e nos mesmos índices de reajustes concedidos aos servidores em atividades.

3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças(MT), 24 de abril de 1997

  
\_\_\_\_\_  
SALOMÃO PACINI LEAL

ECG DE REPOUSO

Dados do Paciente:

Numero do exame: 12373

Nome: JOAO BATISTA ARANTES

Convenio:

Reg. Clinico:

Data: 12/05/03

Hora: 05:54

Idade: 72 anos

PAS: 0 mmHg

PAD: 0 mmHg

Sexo: Masculino

Solicitante Dr(a): WOLMY JORGE DE OLIVEIRA

Resultados:

Frequencia Cardiaca: 85 bpm

Amplitudes:

Onda R: 0.00 mV

Onda P: 0.00 mV

ST: 0.00 mV

Tempos:

Onda P: 0 ms

Segmento PR: 0 ms

Segmento RR: 0 ms

QT : 0 ms

QTC: 0.00 s

Angulos:

SAP:

SAQRS:

Ritmo:

SINUSAL

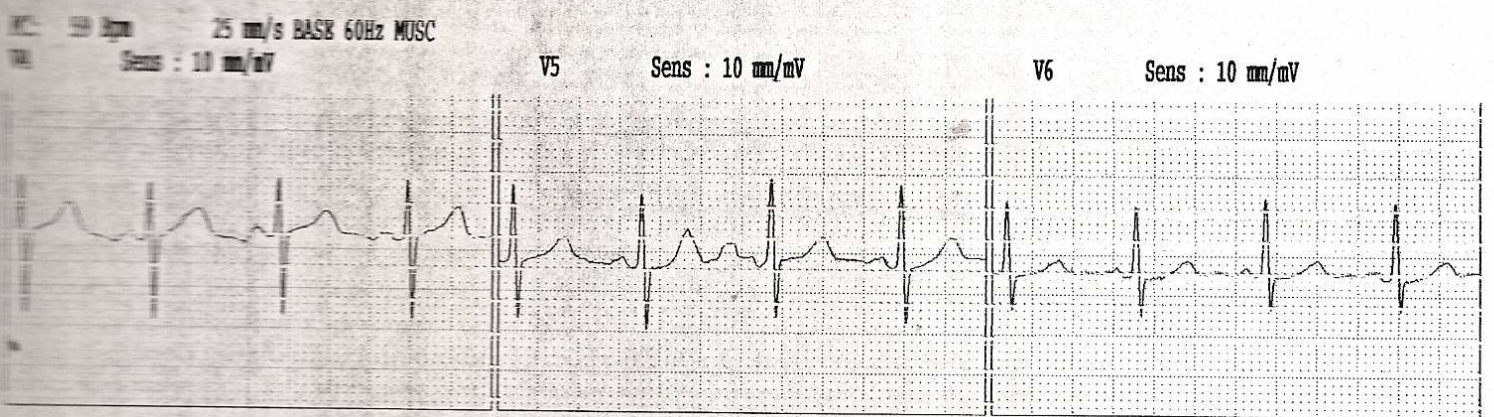
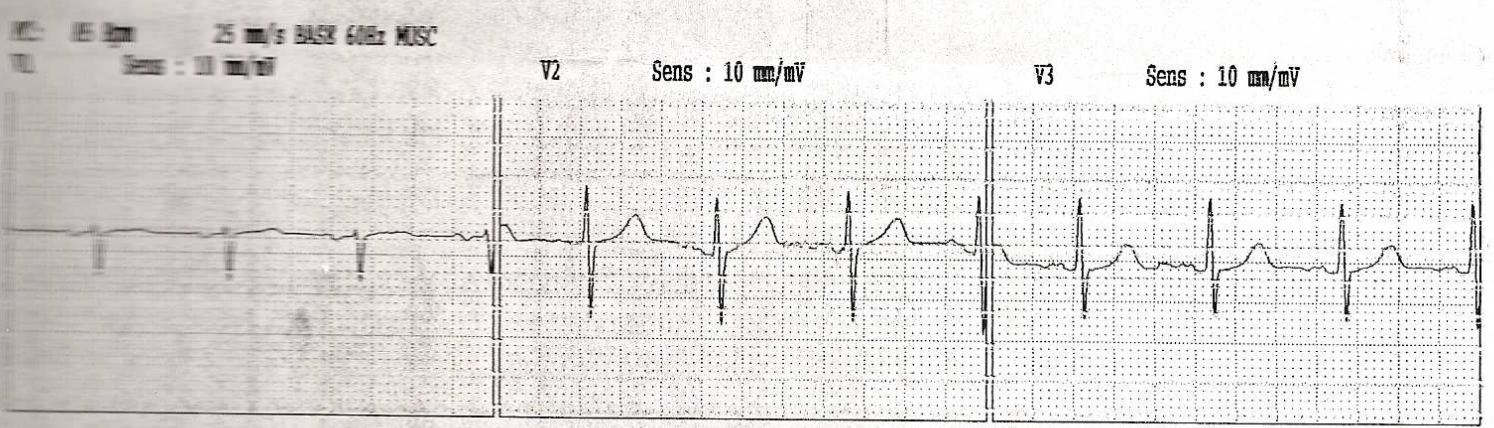
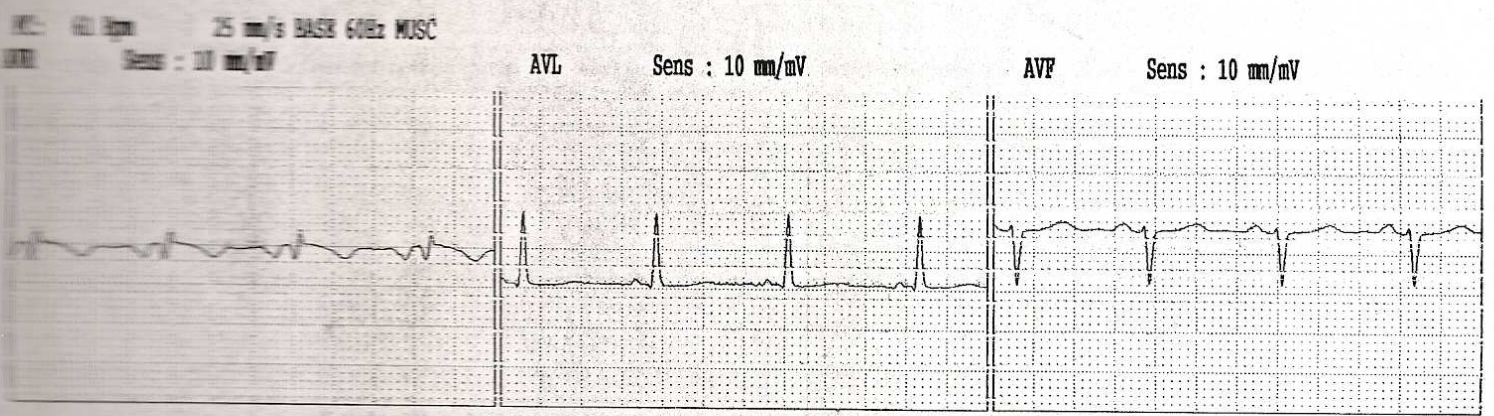
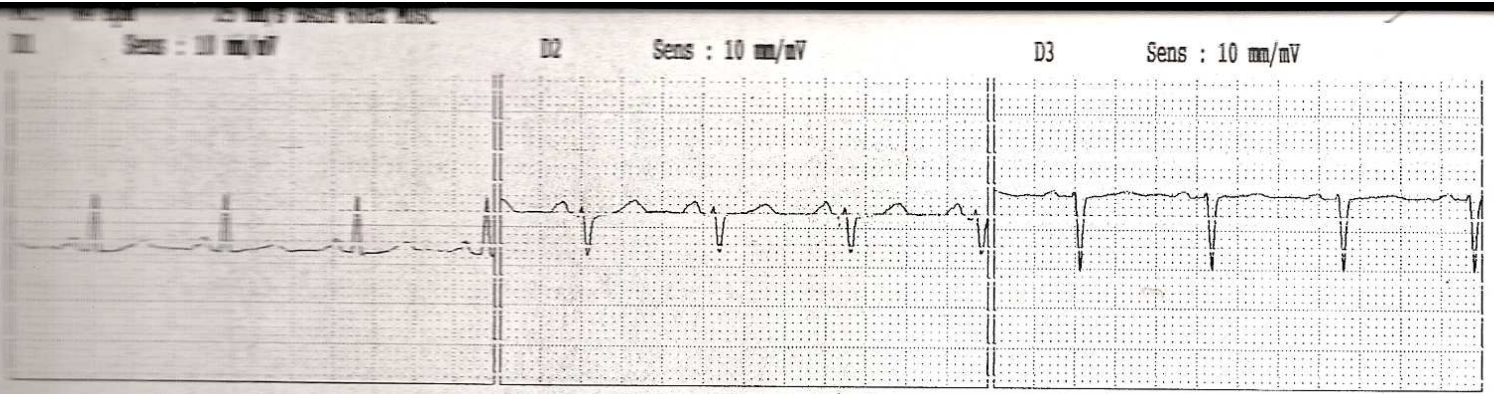
Conclusao:

TAQUICARDIA SINUSAL

EBAB

~~WOLMY JORGE DE OLIVEIRA~~  
~~Cardiologia~~  
~~CRM: 8086048/1~~

CRM:



NOME.....: JOAO BATISTA ARANTES  
 Dr(a).....: ANTONIO COSTA DA CUNHA  
 CATEGORIA...: PARTICULAR  
 PROCEDENCIA: CEBROM

NUMERO: 636268  
 IDADE.: 72  
 DATA...: 14/05/03  
 EXAME...: A03-18718

Exame....: GLICOSE DE JEJUM  
 Material: Sangue

Valor encontrado.....: 81 mg/dl  
 Valores de referencia.....: 70 - 110 mg/dl

Metodo: Enzimatico/Colorimetrico Automatizado (Cobas Mira Plus - Roche).

\*NOTA: OS EXAMES, DE ANALISES CLINICAS, ESTAO SUJEITOS A ALTERACOES DE CORRENTES DA SITUACAO CLINICA DO PACIENTE, DO JEJUM INADEQUADO E SITUACOES AFINS. CASO HAJA INCOMPATIBILIDADE CLINICA, SUGERIMOS REPETICAO COM NOVA AMOSTRA.

Exame....: COAGULOGRAMA COMPLETO  
 Material: Sangue

Exame	Valores encontrados	Valores de referencia
Tempo de sangramento.....:	1 min	1 - 5 minutos
Tempo de Coagulacao.....:	9 min	4 - 10 minutos
Prova do laco.....:	Negativa	Negativa
Retracao do coagulo.....:	50 %	40 - 60 %
Contagem de plaquetas.....:	227.000 ul	150.000 - 400.000 ul
Tempo de protrombina .....	11,6 segundos	11 - 14,5 segundos
- atividade protrombinica:	100 %	70 - 100%
- relacao P/N.....:	1,00	1,0 - 1,27
- INR .....	1,00	1,0 - 1,29
Tempo de tromboplastina		
parcial ativado.....:	34,0 segundos	34 - 45 segundos
- relacao P/N.....:	1,00	1,0 - 1,32
Fibrinogenio.....:	349 mg/dl	200 - 400 mg/dl

Metodos: Duke / Lee-White / Rumpel-lee / Mac Farlane / Ress-Ecker  
 Fibrometro eletronico.

  
 Dr. RODRIGO F. DA SILVA - CREM.3-nr 0614



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

*COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,*  
*analisando o presente PROJETO DE RESOLUÇÃO em pauta, resolve exarar o*  
*seu PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo LEGAL E*  
*CONSTITUCIONAL.*

*Municipal de Barra do Garças-MT* 30 / 06 2003 *Sala das Comissões da Câmara*



*Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA*  
*Presidente*

*Ver. JOSÉ AMÉRICO*  
*Relator*

*Ver. JOSE RIBEIRO FILHO*  
*Membro*



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**PARECER**



**COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, após efetuar análise do **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 10/06 2003.

**Ver MIGUEL MOREIRA DA SILVA**  
*Presidente*

*Maria José Carvalho*  
**Verª MARIA JOSÉ DE CARVALHO**  
*Relator*

*Antônio Moraes Neto*  
**Ver ANTONIO MORAES NETO**  
*Membro*





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

## VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA:

Reapto da Lei nº 020/03

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB			
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB	PTB			
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PPS			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			
FÁTIMA APARECIDA DA S. RESENDE	PT	PT			
JOSE AMÉRICO	PSDB	PSDB			
JOSE RIBEIRO FILHO	PPS	PL			
LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PSDB	PSDB			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PL			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL			
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PL	PL			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB	PFL			
WALDON VARJÃO	PTB	PFL			
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB			
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PL	PL			

OBS.

*Justo*

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de

10/06/03

*[Handwritten signature]*